



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 09737/08

LICITAÇÃO. Assina-se prazo ao Secretário Municipal de Saúde de Campina Grande para envio da documentação reclamada pela Auditoria.

RESOLUÇÃO RC2 TC 052/10

OS MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo TC Nº 09737/08, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 103/2008**, procedida pela **Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande**, objetivando a **aquisição de testes anti HIV, para atender ao Programa Nacional HIV, AIDS, outras DST daquela Secretaria, RESOLVEM**, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, **ASSINAR** o prazo de trinta (30) dias para que o atual gestor da Secretaria Municipal de Saúde encaminhe a esta Corte de Contas o contrato firmado com a firma vencedora do certame, alertando-o para a possibilidade de, mantendo-se omissos no atendimento à determinação do Tribunal, ser-lhe aplicada a multa prevista no artigo 56, inciso IV da LOTCE/PB.

Assim decidem, tendo em vista que foi constatada a ausência do contrato nos presentes autos, sendo necessário o seu encaminhamento para análise por parte do Órgão de Instrução, com a advertência acima expressa.

Presente ao julgamento o representante da Procuradoria Geral.
TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara – Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, em 27 de abril de 2010.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente

Cons. Flávio Sátiro Fernandes
Relator

Oscar Mamede Santiago Melo
Auditor Convocado

Fui presente:

Representante do Ministério Público